



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 165.º

[...]

1 – Sem prejuízo da discussão em curso sobre a diversificação das fontes de financiamento de Segurança Social, constitui receita do Fundo de Estabilização Financeira de Segurança Social (FEFSS), integrado no sistema previdencial de capitalização da segurança social, o valor correspondente a 2 p.p. das taxas previstas no capítulo IV do Código do IRC.

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 - [...]

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,